Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 11.079.478/0001-75

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2017)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome dos responsáveis pelo conteúdo formulário

i. Gilberto Sayão da Silva
ii. Sérgio Passos Ribeiro

Cargo dos Responsáveis

i. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
ii. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução;

1.1. Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestam que:

a. Reviram o formulário de referência
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Gilberto Sayão da Silva

Sérgio Passos Ribeiro

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Vinci Capital") foi constituída em 2009, e é a subsidiária da Vinci Partners Investimentos Ltda. focada preponderantemente na gestão de fundos de *Private Equity* desde a sua constituição.

A Vinci é uma das principais empresas de *Private Equity* no Brasil, com foco em transações de crescimento, *greenfield* e *turnarounds*. O foco está voltado para companhias brasileiras e nas quais a experiência e capacidade de execução da Vinci Capital sejam capazes de promover melhorias significativas na gestão.

2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

Não houve mudança relevante pelas quais a Vinci Capital tenha passado nos últimos cinco anos.

3. Recursos humanos

Recursos humanos - Vinci Capital	Quantidade
1) Sócios	2
2) Funcionários/Colaboradores	48
3) Terceirizados	0
4) Administrador de Carteiras	5

Administrador de Carteiras	CPF
Alessandro Monteiro Morgado Horta	005.153.267-04
Gilberto Sayão da Silva	016.792.777-90
Bruno Augusto Sacchi Zaremba	034.032.377-96
Carlos Eduardo Martins e Silva	095.296.317-58
Gabriel Felzenszwalb	081.208.657-07

4. Auditores

A Vinci Capital é avaliada por auditores externos independentes através da avaliação anual da sociedade holding do Grupo Vinci, a Vinci Partners Investimentos Ltda, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF: 61.562.112/0002-01 com a descrição do serviço de Emissão de relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras da Vinci Partners Investimentos Ltda. referentes ao exercício de 2017.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras:

A Vinci Capital atesta:

a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

b. que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.)

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Vinci Capital presta exclusivamente o serviço de gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os tipos de produtos geridos são fundos de investimento em participação e fundos de investimento em direitos creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os tipos de valores mobiliários são preponderantemente ativos de *private equity* e ativos de direitos creditórios.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da Vinci Capital se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A Vinci Capital vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, estar apta a distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2018, ainda não passou a ser realizada). Tão logo a Vinci Capital passe a desenvolver atividade de distribuição de cotas dos fundos por ela geridos, este formulário de referência será devidamente atualizado. .

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

A Vinci Capital não presta atividade além das descritas no item 6.1.a. No entanto, o Grupo Vinci atua na prestação de serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, e mercado de capitais, através da Vinci Assessoria Financeira Ltda., e na gestão de ativos de outros setores, por meio de outras sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.

Para administrar, monitorar e mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, o Grupo Vinci adota normas rígidas de Prevenção e Monitoramento de Compliance e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas no Manual de Compliance do Grupo Vinci.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Obs: O Total de clientes "Qualificado" e "Não Qualificado" pode considerar o mesmo cliente em cada condição de acordo com o público alvo do fundo investido. Dessa forma, o somatório das duas categorias não é igual ao total de clientes, que considera apenas uma vez cada cliente.	
Total	306
Qualificado	306
Não Qualificado	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	157
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8
iii. instituições financeiras	3
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	27
vi. regimes próprios de previdência social	2
vii. Seguradoras	1
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	98
xi. investidores não residentes	10
xii. outros (Offshore)	0
xii. outros (Conta e Ordem)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Obs: valores expressos em milhares de reais	
TOTAL	4.921.952
Qualificado	4.921.952

Não Qualificado	0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes: Obs: valores expressos em milhares de reais	
1	451.294
2	226.261
3	219.978
4	129.271
5	108.765
6	79.111
7	68.471
8	66.381
9	65.258
10	54.497
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: Obs: valores expressos em milhares de reais	
i. pessoas naturais	204.756
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	17.010
iii. instituições financeiras	10.005
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	260.481
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. Seguradoras	2.914
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	1.218.461
xi. investidores não residentes	3.207.432
xii. outros (Conta e Ordem)	

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
Obs: valores expressos em milhares de reais

a. ações	4.340.515
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	514.372
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	5.859
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	58.217
j. derivativos (valor de mercado)	840
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	1
m. outros ativos	2.149

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Vinci Capital julgue relevante.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Item	Nome	CNPJ / CPF
a. controladores diretos e indiretos	Vinci Partners Investimentos Ltda.	11.073.015/0001-04
b. controladas e coligadas	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci GGN Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestão de Patrimônio Ltda. (coligada) Vinci Assessoria Financeira Ltda. (coligada)	20.859.417/0001-11 20.052.514/0001-26 10.917.835/0001-64 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 13.421.810/0001-63 10.904.022/0001-30
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Nenhuma	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vinci Partners Investimentos Ltda.	11.073.015/0001-04
e. sociedades sob controle comum	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci GGN Gestora de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestão de Patrimônio Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda.	20.859.417/0001-11 20.052.514/0001-26 10.917.835/0001-64 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 13.421.810/0001-63 10.904.022/0001-30

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Time de Investimento - O Time de Investimento da Vinci Capital é chefiado pelo Sr. Gilberto Sayão, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários junto à CVM, e conta com outros quatorze colaboradores. A equipe é responsável pela elaboração de estudos e análises de ativos dos projetos do *pipeline* de Private Equity.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Investimentos – O processo decisório de investimento se dá através de reuniões semanais, cujas análises e informações são registradas em sistema de gestão e em memorandos.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores têm poderes para, observados os termos do contrato social da Vinci Capital, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

a. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
b. Contratar e dispensar empregados da sociedade;
c. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
d. Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;
e. Representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
f. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
g. Representar a sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela sociedade.

Não há atribuições específicas descritas no contrato social da Vinci Capital em relação aos membros da diretoria, além das atribuições pelas responsabilidades de (i) administração de carteiras; (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e (iii) e gestão de risco; nos termos da Instrução CVM 558/2015 e conforme descrito no item 8.3 abaixo. No mais, as atribuições são as genéricas acima referidas, pelas quais os

diretores terão poderes e exercerão os deveres na administração, nos negócios e assuntos da Vinci Capital, e conforme possam ser delegados a eles, periodicamente, pelos acionistas da sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Dados Diretores	Diretores			
	Administração de Carteiras	**Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução**	**Gestão de Risco**	**Distribuição**
Nome	Gilberto Sayão da Silva	Sérgio Passos Ribeiro	Michel Cukierman	Alexandre Teixeira Damasceno
Idade	47 anos	45 anos	44 anos	43 anos
Profissão	Empresário	Administrador de Empresas	Engenheiro de Produção	Estatístico
CPF	016.792.777-90	026.246.867-03	016.377.457-96	191.080.458-44
Cargo Ocupado	Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	Diretor responsável por Compliance & Controles Internos	Diretor responsável pela Gestão de Risco	Diretor responsável pela Distribuição
Data da posse	25/09/2009	20/06/2016	13/09/2016	30/01/2018
Prazo do mandato	20/07/2020	20/07/2020	20/07/2020	20/07/2020
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Administração	N/A	N/A	N/A

Data base do quadro de Diretores: março de 2018.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários.

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Gilberto Sayão da Silva – Curriculum Vitae:
   i. Cursos concluídos:
      - Cursou Engenharia Elétrica na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
   ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Isenção do CGA da Anbima desde 2011.
   iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
      - Nome da empresa – Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.
      - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e diretor responsável pela gestão das carteiras de ativos de *Private Equity*.

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de recursos, focada preponderantemente em ativos de *Private Equity*.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde a sua constituição em 2009.

- Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio, Chairman, membro da Administração.
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde sua constituição em 2009.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Sergio Passos Ribeiro – Curriculum Vitae:
   i. Cursos concluídos:
      - Graduação em Administração de Empresas e Contabilidade pela Universidade Santa Úrsula
      - MBA em Finanças pelo IBMEC-RJ
      - MBA Executivo pela COPPEAD – UFRJ.
   ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional) – Não aplicável.
   iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
      - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
      - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio, CFO do Grupo Vinci e Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Instrução CVM 558/2015 no Grupo Vinci.
      - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
      - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde sua constituição em 2009.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Michel Cukierman – Curriculum Vitae:
   i. Cursos concluídos:
      - Graduação em Engenharia de Produção pela UFRJ;
      - Pós-graduação em Economia pela UFRJ;
   ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Não aplicável.
   iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
      - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
      - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e Diretor responsável por Risco

- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
- Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde sua constituição em 2009.

- Nome da empresa – Austral Seguradora e Resseguradora, empresa do portfólio de Private Equity do Grupo Vinci
- Cargo e funções inerentes ao cargo – CFO
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Seguradora e Resseguradora
- Datas de entrada e saída do cargo – entre 2010 e 2015

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

a) Currículo, contendo as seguintes informações:
Alexandre Teixeira Damasceno – Curriculum Vitae:
   i. Cursos concluídos:
      - Graduação em Estatística pelo IME-USP;
      - Pós-graduação Master Financial Economics pela EESP-FGV;
   ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Certificado CPA-20 pela Anbima.
   iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
      - Nome da empresa – Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda.
      - Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor responsável por Distribuição.
      - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
      - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2010.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos.

a. quantidade de profissionais	• Quatorze
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	• Avaliação aprofundada dos projetos antes das decisões de investimento, incluindo avaliação financeira, visitas, discussão de produto, discussão de projeto, estudo de massa preliminar. • Acompanhamento dos ativos dos fundos, indicadores e análises dos resultados dos ativos que compõem o fundo, participação no comitê interno e na condução do processo de investimento, de forma colegiada.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	• Os principais sistemas de informação utilizados são *Bloomberg*, Economática e *Broadcast*, além do sistema proprietário de registro de operações.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados.

a. Quantidade de profissionais

A área é integrada pelos Departamentos Jurídico e de Compliance, composta atualmente por três advogados, um estagiário, uma assistente, um compliance officer e uma analista de compliance, totalizando sete colaboradores, além do Diretor responsável.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Em suas atividades, o Departamento de Compliance foca, essencialmente, nas questões Regulatórias da CVM, nos mecanismos de Prevenção e Combate à Lavagem e ao Financiamento do Terrorismo ('PLDFT") e de Anticorrupção.

Na esfera regulatória da CVM, o Departamento de Compliance atua na implementação contínua de políticas e procedimentos internos, seguindo normas legais e regulamentares. Além disso, vale destacar que, para as eventuais informações potencialmente relevantes e confidenciais relacionadas a companhias abertas, o Departamento de Compliance impõe e monitora restrições à negociação com valores mobiliários pelo Grupo Vinci.

No que se refere à PLDFT, a despeito das atribuições do administrador fiduciário, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de *background checking*, "Conheça Seu Cliente" e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.

Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet do Grupo Vinci, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes.

E, por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas legais e regulamentares relevantes publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de registro de operações de ativo e sistemas terceirizados de monitoramento de *compliance*, garantindo total independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos.

As rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação do Programa de Compliance do Grupo Vinci, o que lhe garante total independência para atuação, especialmente em relação à equipe de gestão de fundos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

- A área de gestão de riscos é composta atualmente por três profissionais.

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Monitoramento do risco dos fundos da empresa e gerenciamento do desenvolvimento/manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da empresa.
- Processamento e monitoramento do risco dos fundos da empresa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

- O Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci Risk Allocation) e realiza monitoramento dos fundos através de rotinas de aferição dos riscos de mercado e liquidez, e a geração de relatórios relacionados em diversas periodicidades.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de risco se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência, notadamente em relação à equipe de gestão de fundos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da Vinci Capital se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A Vinci Capital vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, estar apta a distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2018, ainda não passou a ser exercida).

a. Quantidade de profissionais

Em março de 2018, a área de distribuição, cujas atividades ainda não são de fato exercidas, é composta unicamente pelo diretor de distribuição.

b. Natureza das atividades [a serem] desenvolvidas pelos seus integrantes

- prospecção e captação de clientes.
- recepção das solicitações de aplicação e resgate de clientes.
- prestação de informações sobre os produtos oferecidos aos clientes.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

- Os sistemas de informação utilizados serão sistemas proprietários de cadastro e registro de operações, e as rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- A área de distribuição reporta diretamente para a Administração do Grupo Vinci.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Vinci Capital julgue relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Vinci Capital realiza a gestão de fundos de investimento em participação e fundos de investimento em direitos creditórios, e é remunerada através da taxa de administração e taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	92,2%
b. taxas de performance	7,8%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Não aplicável.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Código de Ética do Grupo Vinci, nenhum colaborador deve, como regra geral, aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar conflito de interesses com o Grupo Vinci, especialmente nos casos de clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com expressa autorização do Departamento de Compliance.

Caso o tratamento de um benefício de *soft dollar* (*soft comissions*) seja incluído em uma negociação do serviço prestado por uma corretora, deverá ser comunicado ao Departamento de Compliance a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses para que os benefícios sejam atribuídos, na medida do possível, àqueles fundos/clientes que os geraram, em observância as boas práticas de mercado.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

10.4.1) Escritórios

O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre adotado pelo Grupo Vinci está baseado nos seus processos de negócio e o local em que as pessoas se encontram. No caso de um incidente em uma de suas instalações, Rio de Janeiro ou São Paulo, temos duas estratégias implementadas para a continuidade de negócio:

1- O escritório está operacional, porém sem acesso físico: a estratégia é recuperar as operações através do acesso remoto a partir do computador pessoal de cada Colaborador.

2- O escritório não está operacional: a estratégia é recuperar as operações através do acesso remoto em uma posição de desktop disponível no escritório que não sofreu a interrupção. Os escritórios, São Paulo e Rio de Janeiro, estão preparados para assumir como contingência um do outro.

A realização da prática do acesso remoto ao computador corporativo é contínua e diária. Assim, a área de TI do Grupo Vinci monitora o ambiente de produção, implementando melhorias ou corrigindo eventuais falhas diariamente. Além disso, o *backup* de informações em fitas é uma rotina diária nos escritórios.

10.4.2) Datacenter

No caso dos servidores que se encontram em Datacenter externo, o *backup* é feito através de cópia em disco. Adicionalmente, os servidores são replicados em outro Datacenter para serem ativados e utilizados em caso de desastre no Datacenter principal.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Não aplicável.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da Vinci Capital se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas. A Vinci Capital vem se organizando estruturalmente e em relação às suas atividades para, oportunamente, estar apta a distribuir quotas dos fundos sob sua gestão (porém, conforme esclarecido, tal atividade de distribuição, em março de 2018, ainda não passou a ser realizada). Nada obstante, o Grupo Vinci adota as seguintes políticas, manuais e procedimentos: Manual de Cadastro, "Conheça Seu Cliente", validação de informações cadastrais e de Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, Política de *Suitability*, além de procedimentos de troca de informações com o administrador fiduciário dos fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

Os documentos exigidos pelo artigo 14 da instrução CVM 558/2015 podem ser encontrados no endereço do Grupo Vinci na rede mundial de computadores http://www.vincipartners.com/

.

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que a empresa figure no polo passivo, e que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Gilberto Sayão da Silva

CPF: 016.792.777-90

Declara:

a. Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra "a" acima;

c. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

d. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

e. Que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

f. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

g. Que não tem contra si títulos levados a protesto.

Gilberto Sayão da Silva